



# Diário Oficial

ÓRGÃO DE DIVULGAÇÃO OFICIAL DE DOURADOS

FUNDADO EM 1999

ANO XV | Nº 3.418

DOURADOS, MS | QUARTA-FEIRA, 06 DE FEVEREIRO DE 2013

05 PÁGINAS

## PODER EXECUTIVO

### DECRETOS

*Republica-se por incorreção*

**DECRETO Nº 18, DE 23 DE JANEIRO DE 2013.**

*“Dispõe sobre investidura de área.”*

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da atribuição que lhe confere o art. 66, inciso II da Lei Orgânica Municipal de Dourados,

Considerando o disposto no art. 106 da Lei Orgânica do Município;

Considerando o Processo Administrativo nº 24.151/2012 e os documentos nele acostados.

DECRETA:

Art. 1º Fica o senhor José Carlos Manhabosco investido na propriedade de uma sobra da área abaixo descrita:

**ÁREA OBJETO DA INVESTIDURA:**

Uma sobra de área na quadra, localizada na Quadra 08 do Jardim Londrina, zona urbana desta cidade de Dourados, de formato irregular, com área de 208,16m<sup>2</sup> (duzentos e oito vírgula dezesseis metros quadrados) situada na Rua Montese, lado par, esquina com a Rua Monte Castelo, dentro dos seguintes limites e confrontações:

AO NORTE: 38,13m com a Rua Monte Castelo;

AO SUL: 36,89m em duas linhas sendo: na primeira linha, 28,00m com o Lote A (Mat. 35.976), parte deste remembramento e na segunda linha 8,89m com uma sobra de área na quadra;

AO LESTE: 15,05m em duas linhas, sendo 1,05m com a Rua Montese e 14,00m com o Lote A (Mat. 35.976), parte deste remembramento;

AO OESTE: 16,00m sendo: 14,00m com parte do Lote 05 (Mat. 11.045) e 2,00m com uma sobra de área na quadra.

Parágrafo único: A área foi avaliada pela Comissão Técnica de Avaliação do Município, conforme Parecer Técnico nº 05/2012, em: R\$ 39.550,40 (trinta e nove mil, quinhentos e cinquenta reais e quarenta centavos), devidamente quitada através da Guia DAM nº 93549764 em 16/01/2013.

Art. 2º As despesas para escrituração e transcrição imobiliária da área investida correrão por conta do beneficiário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados (MS), 23 de janeiro de 2013.

**Murilo Zauith**  
Prefeito Municipal

**Alessandro Lemes Fagundes**  
Procurador Geral do Município

**DECRETO Nº 34 DE 30 DE JANEIRO DE 2013**

*“Nomeia membros do Conselho Gestor do Fundo do Meio Ambiente”.*

Considerado o disposto no art. 63 e 144 da Lei Complementar nº 55, de 19 de dezembro de 2002 que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente do

Município de Dourados, seus fins e mecanismos de formulação e aplicação, instituindo o Sistema Municipal de Meio Ambiente, o Fundo Municipal de Meio Ambiente e dá outras providências.

DECRETA:

Art.1º - Ficam designados os servidores abaixo relacionados para comporem o Conselho Gestor do Fundo Municipal do Meio Ambiente, conforme segue:

I – Rogério Yuri Farias Kintschev, Diretor Presidente do Instituto de Meio Ambiente;

II – Luis Carlos dos Santos, representante do Departamento de Meio Ambiente do Instituto de Meio Ambiente;

III – Ronaldo Ramos, representante do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente (COMDAM);

IV – Divaldo Machado de Menezes, representante da Guarda Municipal de Dourados indicado diretamente pelo Comandante;

V- Daniel de Oliveira Vick, representante dos órgãos seccionais indicado pelo Prefeito Municipal.

Parágrafo único: Conforme dispõe o inciso I do artigo 63 da Lei Complementar nº 55 de 19 de dezembro de 2002, o Conselho Gestor de Meio Ambiente será presidido pelo senhor Rogério Yuri Farias Kintschev, Diretor Presidente do Instituto de Meio Ambiente.

Art. 2º Este decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Dourados-MS, 30 de janeiro de 2013.

**Murilo Zauith**  
Prefeito

**Alessandro Lemes Fagundes**  
Procurador Geral do Município

**DECRETO Nº 37 DE 30 DE JANEIRO DE 2013.**

*“Nomeia membros para compor a Comissão de Avaliação do Município de Dourados-MS”*

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que são conferidas no inciso II do art. 66 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os membros abaixo relacionados para comporem a Comissão de Avaliação do Município de Dourados, a qual compete realizar avaliações dos bens móveis e imóveis que interessem, direta ou indiretamente, a consecução de atos de competência da Administração Municipal, conforme segue:

I - Membros Titulares:

a) Ana Rose Vieira – Secretaria Municipal de Obras Públicas;

b) Titular: Luis Carlos dos Santos - Secretaria Municipal de Meio Ambiente;

c) Osmar Nascimento dos Santos – Secretaria Municipal de Saúde.

**Prefeitura Municipal de Dourados - Mato Grosso do Sul**

**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO E DE IMPRENSA**

Rua Coronel Ponciano, 1.700

Parque dos Jequitibás

Fone: (67) 3411-7626 / 3411-7652

E-mail: [diariooficial@dourados.ms.gov.br](mailto:diariooficial@dourados.ms.gov.br)

CEP: 79.830-220

Visite o Diário Oficial na Internet:

<http://www.dourados.ms.gov.br>

Prefeito .....	Murilo Zauith .....	3411-7664
Vice-Prefeito .....	Odilon Azambuja .....	3411-7665
Agencia Municipal de Transportes e Transito de Dourados .....	Norberto Mergarejo de Mattos (interino) .....	3424-2005
Assessoria de Comunicação e de Imprensa .....	Helio Ramires de Freitas .....	3411-7626
Chefe de Gabinete .....	Elizabeth Rocha Salomão .....	3411-7664
Fundação de Esportes de Dourados .....	José Antonio Coca do Nascimento .....	3411-7702
Fundação Municipal de Saúde e Administração Hospitalar de Dourados .....	Sebastião Nogueira Faria (Interino) .....	3410-3000
Guarda Municipal .....	João Vicente Chencarek .....	3424-2309
Instituto do Meio Ambiente de Dourados .....	Rogério Yuri Farias Kintschev .....	3428-4970
Procuradoria Geral do Município .....	Alessandro Lemes Fagundes .....	3411-7761
Secretaria Municipal de Administração .....	João Azambuja .....	3411-7105
Secretaria Municipal de Agricultura Indústria e Comércio .....	Neire Aparecida Colman de Oliveira .....	3411-7104
Secretaria Municipal de Assistência Social .....	Ledi Ferla .....	3411-7710
Secretaria Municipal de Cultura .....	Carlos Fábio Selhorst dos Santos .....	3411-7709
Secretaria Municipal de Educação .....	Marinisa Kiyomi Mizoguchi .....	3411-7158
Secretaria Municipal de Finanças e Receita .....	Walter Benedito Carneiro Júnior .....	3411-7722
Secretaria Municipal de Governo .....	José Jorge Filho .....	3411-7672
Secretaria Municipal de Meio Ambiente .....	Rogério Yuri Farias Kintschev .....	3428-4970
Secretaria Municipal de Obras Públicas .....	Jorge Luis De Lúcia .....	3411-7788
Secretaria Municipal de Planejamento .....	Gerson Schautz .....	3411-7112
Secretaria Municipal de Saúde .....	Sebastião Nogueira Faria .....	3410-5500
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos .....	Luis Roberto Martins de Araújo .....	3411-7149

**DECRETOS**

II - Membros Suplentes:

- a) José Roberto Cattanio – Secretária Municipal de Planejamento;  
b) Vivian Aparecida de Araujo Lima - Secretária Municipal de Governo

Parágrafo único: a presente comissão será presidida pela servidora Ana Rose Vieira

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 702 de 02 de abril de 2012, com efeitos a partir de 03 de janeiro de 2013.

Dourados - MS, 30 de janeiro de 2013.

**Murilo Zauith**  
**Prefeito Municipal**

**Alessandro Lemes Fagundes**  
**Procurador Geral do Município**

**DECRETO Nº 40 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2013.**

*“Declara de Utilidade Pública para fim de desapropriação, a área de propriedade de EDER LUIZ MELO VASQUES e SUELI KUTTERT”*

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto no inciso III, alínea “b”, do art. 164 da Lei Orgânica do Município de Dourados, combinados com alínea “i” do art. 5º do Decreto-lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

DECRETA:

Art. 1º - Fica retificado o Art. 1º do Decreto nº 608 de 05 de novembro de 2009, que Declara de Utilidade Pública para fim de desapropriação, a área de propriedade de EDER LUIZ MELO VASQUES E AGEDIR DE LIMA SANTOS, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º - Fica declarado de Utilidade Pública, para fins de desapropriação, judicial ou extrajudicial, destinado à abertura de via, parte da área de propriedade de EDER LUIZ MELO VASQUES e SUELI KUTTERT, objeto da Matrícula: 60.451, Cartório de Registro Geral de Imóveis (CRGI) de Dourados-MS, conforme memorial descritivo e limites e confrontações:

SITUAÇÃO DESMEMBRADA PARA ABERTURA DE VIA

Um imóvel denominado por parte da Quinhão 01 – área desmembrada, (Matrícula: 60.451), nesta cidade de formato irregular, com área de: 3112,62 m<sup>2</sup> com a seguinte descrição:

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice Marco-03, situado ao meio da área destinada ao Anel Viário, deste, segue confrontando com a área destinada ao Anel Viário, com azimute de 108°34'38” e distância de 20,71 metros até o vértice Marco-03A, situado no limite da faixa de domínio da área destinada ao Anel Viário, no limite da chácara Dois Irmãos (matrícula nº 68.646) e no limite do remanescente “B”, parte da fazenda Bom Futuro, de Sueli Kuttert; deste segue confrontando com o

remanescente “B”, parte da fazenda Bom Futuro, de Sueli Kuttert, com azimute de 199°45'25” e distância de 51,60 metros até o vértice Marco-07, deste, segue confrontando com o remanescente “C”, parte da fazenda Bom Futuro, de Eder Luiz Melo Vasques, com os seguintes azimutes e distâncias: 201°47'26” e 70,30 metros até o vértice Marco-08; 205°26'02” e 28,22 metros até o vértice Marco-09; 208°21'30” e 34,72 metros até o vértice Marco-10; 213°31'33” e 27,42 metros até o vértice Marco-11, situado no limite remanescente “C”, parte da fazenda Bom Futuro, de Eder Luiz Melo Vasques e no limite da faixa de domínio da área destinada ao Anel Viário, deste, segue confrontando com área destinada ao Anel Viário, com azimute de 18°43'30” e distância de 208,89 metros até o vértice Marco-03, início da descrição deste perímetro.

Confrontações:

ao Norte, com área destinada ao Anel Viário;  
a Leste, com remanescente “B”, parte da fazenda Bom Futuro, de Sueli Kuttert e remanescente “C”, parte da fazenda Bom Futuro, de Eder Luiz Melo Vasques;  
a Oeste, com área destinada ao Anel Viário.

Art. 2º - Ficam ratificados todos os demais termos estabelecidos pelo Decreto suso aludidos.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Dourados, 04 de fevereiro de 2013.

**Murilo Zauith**  
**Prefeito Municipal de Dourados**

**Alessandro Lemes Fagundes**  
**Procurador Geral do Município**

**DECRETO Nº 42 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2013.**

*“Declara ponto facultativo nas repartições públicas municipais”*

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que confere o inciso II do art. 66 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado Ponto Facultativo, nas Repartições Públicas Municipais, do dia 11 a 13 de fevereiro de 2013.

Parágrafo único: O Ponto Facultativo relativo ao dia 13 de fevereiro (quarta-feira) será até às 13 horas.

Art. 2º Os serviços considerados essenciais funcionarão normalmente durante o período indicado no artigo 1º deste Decreto, sem qualquer pagamento adicional aos servidores lotados nestes órgãos; a Rede Municipal de Ensino funcionará de acordo com o calendário próprio.

Art. 3º Este decreto entra em vigor da data de sua publicação.

Dourados-MS, 04 de fevereiro de 2013.

**Murilo Zauith**  
**Prefeito Municipal**

**Alessandro Lemes Fagundes**  
**Procurador Geral do Município**

**PORTARIAS****PORTARIA Nº 007/2013**

*“Concede Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição à servidora ANICE ALVES DE SOUZA e dá outras providências.”*

DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE DOURADOS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 35 § 12 da Lei Municipal Nº 108/2006.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição à servidora ANICE ALVES DE SOUZA, matrícula 3861-1, ocupante do cargo de Agente de Serviços de Saúde II, na função de Auxiliar de Serviços de Saúde, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Dourados - MS, com proventos integrais, com

fundamento no Artigo 3º da Emenda Constitucional nº. 47/2005 e Artigo 65 da Lei Complementar 108/2006.

Parágrafo Único – O presente benefício será reajustado na mesma proporção e na mesma data em que se modificar a remuneração dos servidores em atividade em conformidade com o Artigo 7º da Emenda Constitucional nº. 41/2003 e Art. 3º, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº. 47/2005.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 05 de fevereiro de 2013.

Dourados/MS, 06 de fevereiro de 2013.

**Laércio Arruda**  
**Diretor Presidente**

**Gleicir Mendes Carvalho**  
**Diretora de Benefícios**

**EDITAIS****EDITAL Nº. 01, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2013.**

**2º. CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO DO 7º PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA E FUTURA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PELA FUMSAHD.**

A Fundação Municipal de Saúde e Administração Hospitalar de Dourados (FUMSAHD), por meio de seu Representante, com suporte no Edital nº. 57, de 07 de dezembro de 2012, que estabelece normas e condições para o 7º Processo Seletivo Simplificado/2012, publicado no Diário Oficial do Município de Dourados/MS nº. 3.381, de 07 de dezembro de 2012, e Edital nº. 60, de 27 de dezembro de 2012,

publicado no Diário Oficial do Município de Dourados/MS nº. 3.392, de 28 de dezembro de 2012, que dispõe sobre a homologação da prova de títulos do 7º Processo Seletivo Simplificado para formação de cadastro de reserva e futura contratação temporária pela FUMSAHD e dá outras providências,

RESOLVE:

I. CONVOCAR os candidatos relacionados no Anexo I a comparecer até o dia 14 de fevereiro de 2013 entre as 07 horas às 11 horas e das 13 horas às 16 horas na Unidade de Recursos Humanos da Fundação, sito a Rua Ivo Alves da Rocha, 558, Altos do Indaí, para entrega dos documentos e assinatura do contrato temporário, sob pena de

**EDITAIS**

desclassificação.

II. Os candidatos deverão apresentar os documentos constante no Anexo I.

III. Os candidatos convocados deverão entrar em exercício no dia útil seguinte ao da assinatura do contrato com a FUMSAHD.

Dourados/MS, 04 de fevereiro de 2013.

**Sebastião Nogueira Faria**  
**Representante da FUMSAHD**

**2ª CONVOCAÇÃO****ANEXO I****TABELA DE CARGOS NIVEL SUPERIOR**

CANDIDATO	CARGO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
Ricardo Akira Murakami	Fisioterapeuta	50	16º
Nathalia Abdala Moitinho	Fisioterapeuta	50	17º
Juliana Carbonera Biguetti	Médico Plantonista Clínica Médica	10	9º
Hugo Dias Batista	Médico Plantonista Intensivista UTI Adulto	10	11º

**RELAÇÃO DE DOCUMENTOS (CÓPIA) EXIGIDOS PARA ADMISSÃO**

Documentos: 01 (uma) Cópia de:

- Carteira de identidade (RG);
- Carteira de Registro no respectivo órgão de classe;
- Documento que comprove a escolaridade exigida para o cargo e documento da habilitação profissional para a função.
- Cartão de Inscrição do PIS/PASEP;
- Título de Eleitor;
- Comprovante de Quitação Eleitoral;
- CPF/CIC;
- Certificado Militar para os homens;
- Certidão de Nascimento ou casamento, se for o caso;
- Certidão de nascimento dos filhos, carteira de vacinação, atestado de escolaridade (se estiver em idade escolar), se for o caso;
- Comprovante de residência atual (luz ou telefone); (somente é permitido em nome do próprio servidor ou pai, mãe e esposo (a));
- 01 (uma) fotografia recente 3 X 4;
- Cartão Usuário do Sistema Único de Saúde - SUS
- Carteira de Trabalho – Página do Cadastro (Para benefícios junto ao INSS) (parte da foto e verso);
- Certidão Negativa do CPF
- Conta Bancária Banco do Brasil C/C
- Atestado Médico de aptidão para exercício da função

\* Todos os documentos deverão ser apresentados em um via, que serão autenticados no ato da apresentação, mediante a apresentação dos originais.

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO 01/2013/SEPLAN**  
**Parque Alvorada - Adesão Complementar / 3º Etapa**

A Prefeitura Municipal de Dourados, através da Secretaria Municipal de Planejamento, atendendo exposto no § 2º do art. 12 da lei nº 3470 de 25 de Agosto de 2011, torna pública aos interessados, a relação dos proprietários ou possuidores a qualquer título, dos imóveis abrangidos pelo plano de Asfaltamento Comunitário localizado na Rua Mohamed Hassan Hajj, entre a Rua Pedro Viana e a Rua Athayde Pereira Brum, que não concordaram e não contrataram o referido plano, esclarecendo que os mesmos ficarão sujeitos à cobrança do valor mediante lançamento do tributo contribuição de melhoria, em razão da valorização do imóvel, após a execução das benfeitorias/pavimentação asfáltica.

Valor Por Metro Linear / Arred.							R\$ 301,61					
Nº INSC. CADASTRAL PREFEITURA	NOME / PROPRIETÁRIO	QD	LOTE	Testada 1 Valor R\$	Testada 2 Valor R\$	V. Total Testadas	Subvenção		V. Individual Contrib.	Valor Subvenção	Custo Indiv. Obra	
							Testada 2 50%	100%				
Valor Efetivo p/ Metro Linear (cálculo)		R\$ 301,61		100%		R\$		R\$		R\$		
00.01.26.72.200.000-6	Oswaldo Paterno	47	2	3.619,30	-	3.619,30	-		3.619,30	-	3.619,30	
00.01.26.72.250.000-9	Romilson Camilo Ferreira	47	7	3.619,30	-	3.619,30	-		3.619,30	-	3.619,30	
00.01.26.72.290.000-7	Helio Joao Zavala	47	11	3.619,30	-	3.619,30	-		3.619,30	-	3.619,30	
00.01.26.72.320.000-9	Laryssa Silva Lemes de Oliveira	47	14	3.619,30	-	3.619,30	-		3.619,30	-	3.619,30	
00.01.26.72.330.000-3	Jeferson dos Santos Souza	47	15	3.619,30	-	3.619,30	-		3.619,30	-	3.619,30	
00.01.26.62.010.000-1	Sandra Espindola	44	19	4.222,52	-	4.222,52	-		4.222,52	-	4.222,52	
00.01.26.62.080.000-3	Jose Ap. Zanetti Ricci	44	26	3.619,30	-	3.619,30	-		3.619,30	-	3.619,30	
00.01.26.62.100.000-0	Pedro Milfont Sobreira	44	28	3.619,30	-	3.619,30	-		3.619,30	-	3.619,30	
00.01.26.62.170.000-2	Alberto Cardoso Machado	44	35	3.619,30	-	3.619,30	-		3.619,30	-	3.619,30	
				33.176,96	-	33.176,96	-		33.176,96	-	33.176,96	

Dourados/MS, 23 de Janeiro de 2013.

**Gerson Schautz**  
**Secretario Municipal de Planejamento**

**LICITAÇÕES**

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 171/2012**

O Prefeito Municipal de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso VI, do art. 43, da Lei Federal nº 8.666/93 e inciso XXII, do art. 4º, da Lei Federal 10.520/02, processado o Pregão Presencial em epígrafe, dentro das normas da legislação em vigor e após as devidas informações fornecidas pelo Pregoeiro, bem como a análise pela Procuradoria Geral do Município da Ata da Sessão e demais documentos que compõe o Processo nº 471/2012/DL/PMD, cujo objeto trata de Serviços de dosimetria para controle mensal de radiação em

atendimento as Unidades Básicas e Especializadas resolve HOMOLOGAR o processo licitatório, para que dele provenham seus efeitos legais, em favor da proponente conforme segue: VENCEDORA E ADJUDICATÁRIA A PROPONENTE: PRO RAD CONSULT. EM RÁDIO PROTEÇÃO S/S LTDA, nos lotes 01 e 02, pelo valor global R\$ 7.752,00 (sete mil setecentos e cinquenta e dois reais).

Dourados (MS), 05 de fevereiro de 2013.

**Murilo Zauith**  
**Prefeito**

**EXTRATOS**

**EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 779/2007/CLC/PMD**

PARTES:  
Município de Dourados/MS  
Novara Construtora Ltda.

PROCESSO: Concorrência Pública nº 029/2007.

OBJETO: Faz-se necessário a prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 360 (trezentos e sessenta) dias, com início em 03/12/2012 e previsão de vencimento em 25/12/2013.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Lei n.º 8.666/93 e Alterações Posteriores.  
DATA DE ASSINATURA: 03 de Dezembro de 2012.  
Secretaria Municipal de Administração.

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2011**

PARTES:  
Município de Dourados  
Nilcatex Textil Ltda.  
PROCESSO: Pregão Presencial nº 238/2011.



**EXTRATOS**

OBJETO: Faz-se necessário a prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, iniciando-se a partir de 17/02/2013 e término previsto para 16/02/2014, bem como a renovação das quantidades registradas.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**

Lei n.º 8.666/93 e Alterações Posteriores.

DATA DE ASSINATURA: 17 de Janeiro de 2013.

Secretaria Municipal de Administração.

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 055/2012/DL/PMD****PARTES:**

Município de Dourados/MS

Consultoria & Construtora Dourados Ltda - EPP.

PROCESSO: Concorrência Pública nº 006/2011.

OBJETO: Faz-se necessário a prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 120 (cento e vinte) dias, com início em 05/01/2013 e vencimento em 04/05/2013 e a prorrogação do prazo de execução dos serviços por mais 120 (cento e vinte) dias, com início em 09/12/2012 e vencimento em 07/04/2013.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**

Lei n.º 8.666/93 e Alterações Posteriores.

DATA DE ASSINATURA: 07 de Dezembro de 2012.

Secretaria Municipal de Administração.

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 123/2012/DL/PMD****PARTES:**

Município de Dourados/MS

Engepar Engenharia e Participações Ltda.

PROCESSO: Concorrência Pública nº 008/2011.

OBJETO: Faz-se necessário a prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 09 (nove) meses, com início em 30/12/2012 e previsão de término em 30/09/2013 e a prorrogação do prazo de execução dos serviços por mais 06 (seis) meses, com início em 02/12/2012 e previsão de vencimento em 02/06/2013.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**

Lei n.º 8.666/93 e Alterações Posteriores.

DATA DE ASSINATURA: 28 de Novembro de 2012.

Secretaria Municipal de Administração.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 518/2012/DL/PMD****PARTES:**

Município de Dourados

Seriema Indústria Gráfica e Editora Ltda - ME.

PROCESSO: Pregão Presencial nº 135/2012

OBJETO: Aquisição de crachás de identificação, para atender os servidores que atuarão na Unidade de Pronto Atendimento – UPA.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**

Lei n.º 8.666/93 e Alterações Posteriores.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

12.00. – Secretaria Municipal de Saúde

12.02. – Fundo Municipal de Saúde

10.302.15. - Atenção Especializada

1038. – Implantação de Unidade de Pronto Atendimento - UPA

33.90.30.00 – Material de Consumo

33.90.30.28 – Material de Sinalização Visual e Afins

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 06 (seis) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 3.720,00 (três mil setecentos e vinte reais).

DATA DE ASSINATURA: 29 de Janeiro de 2013.

Secretaria Municipal de Administração.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 531/2012/DL/PMD****PARTES:**

Município de Dourados

Cirurgica Paraná Distribuidora de Equipamentos Ltda - EPP.

PROCESSO: Pregão Presencial nº 134/2012

OBJETO: Aquisição de material odontológico, objetivando atender as necessidades da Rede Municipal de Saúde.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**

Lei n.º 8.666/93 e Alterações Posteriores.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

12.00. – Secretaria Municipal de Saúde

12.01. – Fundo Municipal de Saúde

10.301.14. – Atendimento Básico a Saúde

2090. – Atenção a Rede Básica de Saúde

10.302.15. - Atenção Especializada

2095. – Manutenção do Sistema Hospitalar e Ambulatorial

10.305.17. – Sistema de Vigilância em Saúde

2103. – Manutenção do Serviço de Atendimento Especializado/Centro de Testagem

33.90.30.00. – Material de Consumo

33.90.30.06 – Material Odontológico

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 20.325,51 (vinte mil trezentos e vinte e cinco reais e cinquenta e um centavos).

DATA DE ASSINATURA: 29 de Janeiro de 2013.

Secretaria Municipal de Administração.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 534/2012/DL/PMD****PARTES:**

Município de Dourados

Cirumed Comércio Ltda.

PROCESSO: Pregão Presencial nº 134/2012

OBJETO: Aquisição de material odontológico, objetivando atender as necessidades da Rede Municipal de Saúde.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**

Lei n.º 8.666/93 e Alterações Posteriores.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

12.00. – Secretaria Municipal de Saúde

12.01. – Fundo Municipal de Saúde

10.301.14. – Atendimento Básico a Saúde

2090. – Atenção a Rede Básica de Saúde

10.302.15. - Atenção Especializada

2095. – Manutenção do Sistema Hospitalar e Ambulatorial

10.305.17. – Sistema de Vigilância em Saúde

2103. – Manutenção do Serviço de Atendimento Especializado/Centro de Testagem

33.90.30.00. – Material de Consumo

33.90.30.06 – Material Odontológico

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 11.921,40 (Onze mil novecentos e vinte e um reais e quarenta centavos).

DATA DE ASSINATURA: 30 de Janeiro de 2013.

Secretaria Municipal de Administração.

**EXTRATO DE EMPENHO Nº 004/2013.****PARTES:**

Município de Dourados

Fundo Municipal de Assistência Social

Iglesias e Garcia Ltda - ME CNPJ: 07.885.547/0001-60

PROCESSO: DISPENSA DE LICITAÇÃO 175/2012

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços assistenciais e cuidados pessoais a idosa Maria Natividade Hipólito.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**

Lei n.º 8.666/93, Art. 24, Inciso IV.

Valor: R\$ 5.280,00 (cinco mil duzentos e oitenta reais).

DATA DE EMPENHO: 01/02/2013

Secretaria Municipal de Administração

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO / DRH  
EXTRATO DE ATOS ADMINISTRATIVOS DE:**

**LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE:**


Nome:	Resolução:	Setor:	Meses:	A partir de:
DIOGO FELLIPHE DA SILVA MALUF FERREIRA	209	SEMAD	3	28/01/2013
JODSON FRANCO BATISTA	222	SEMAIC	6	01/02/2013
LAIDE SPERTI	221	SEMED	3	01/02/2013
MARIA APARECIDA DA SILVA ESTULANO	224	SEMED	9	11/02/2013
MARIA AUGUSTA DE SOUZA GOES	233	SEMED	6	01/02/2013
VANESSA REGINA DA SILVA	230	SEMS	3	13/02/2013
VERA SONIA PARPINELLI SABURA	220	SEMED	3	02/05/2013


**BALANCETES****FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO E VALORIZAÇÃO DOS PROFICIONAIS DA ÁREA - FUNDEB - LEI 9.424/96****DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Conforme Instrução Normativa Nº 01/95 - TC/MS

ESPECIFICAÇÃO	BIMESTRE	ATÉ
	julho/agosto	4º BIMESTRE/2012
<b>RECEITA</b>	<b>10.221.645,29</b>	<b>43.763.571,96</b>
<b>RECEITAS CORRENTES</b>	<b>10.221.645,29</b>	<b>43.763.571,96</b>
Receita Patrimonial	11.729,50	119.576,39
Receita de Valores Mobiliários	11.729,50	119.576,39
Transferências Correntes	10.209.915,79	43.643.995,57
Transferências - EC Nº. 53	10.209.915,79	43.643.995,57
Outras Receitas Correntes	-	-
<b>TOTAL DAS RECEITAS</b>	<b>10.221.645,29</b>	<b>43.763.571,96</b>
<b>DESPESAS</b>	<b>9.420.772,31</b>	<b>49.357.416,79</b>
<b>DESPESAS CORRENTES</b>		
<b>DESPESAS DE CUSTEIO</b>	<b>9.420.772,31</b>	<b>42.984.034,33</b>
Outros benefícios previdenciários	834,90	15.633,36
Salário Família	1.099,03	4.280,09
Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	7.650.185,65	32.302.227,48
Obrigações patronais	1.238.328,41	5.031.692,93
Ressarcimento despesas pessoal requisitado	50.652,99	477.555,13
Material de consumo	111.410,22	359.384,67
Premiações culturais, art., cient., desp. Outras	-	-
Outros serviços de terceiros - pessoa física	-	-
Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	368.261,11	4.394.463,12
Contratação por Tempo Determinado	-	493,27
Contribuições	-	398.304,28
Equipamentos e material permanente	-	1.044.500,00
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>-</b>	<b>6.373.382,46</b>
<b>INVESTIMENTOS</b>	<b>-</b>	<b>6.373.382,46</b>
Obras e Instalações	-	5.328.882,46
Equipamentos e Material Permanente	-	1.044.500,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS</b>	<b>9.420.772,31</b>	<b>49.357.416,79</b>

Dourados (MS), 20 de Novembro de 2012

  
Antonio Carlos Quequeto  
CPF 572.705.971-20  
Cont. CRC/MS 007778/O-6


  
Walter Luiz Betoni  
Secretário Municipal de Educação


**FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO E VALORIZAÇÃO DOS PROFICIONAIS DA ÁREA - FUNDEB - LEI 9.424/96****DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Conforme Instrução Normativa Nº 01/95 - TC/MS

ESPECIFICAÇÃO	BIMESTRE	ATÉ
	setembro/outubro	5º BIMESTRE/2012
<b>RECEITA</b>	<b>11.003.012,26</b>	<b>54.766.584,22</b>
<b>RECEITAS CORRENTES</b>	<b>11.003.012,26</b>	<b>54.766.584,22</b>
Receita Patrimonial	8.849,38	128.425,77
Receita de Valores Mobiliários	8.849,38	128.425,77
Transferências Correntes	10.994.162,88	54.638.158,45
Transferências - EC Nº. 53	10.994.162,88	54.638.158,45
Outras Receitas Correntes	-	-
<b>TOTAL DAS RECEITAS</b>	<b>11.003.012,26</b>	<b>54.766.584,22</b>
<b>DESPESAS</b>	<b>11.923.611,06</b>	<b>61.281.027,86</b>
<b>DESPESAS CORRENTES</b>		
<b>DESPESAS DE CUSTEIO</b>	<b>12.004.916,08</b>	<b>54.988.950,42</b>
Outros benefícios previdenciários	13.459,87	29.093,23
Salário Família	286,00	4.566,09
Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	9.170.136,38	41.472.363,86
Obrigações patronais	1.629.966,50	6.661.659,43
Ressarcimento despesas pessoal requisitado	125.323,95	602.879,08
Material de consumo	26.014,50	385.399,17
Premiações culturais, art., cient., desp. Outras	-	-
Outros serviços de terceiros - pessoa física	-	-
Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.035.931,12	5.430.394,25
Contratação por Tempo Determinado	3.797,76	4.291,03
Contribuições	-	398.304,28
Equipamentos e material permanente	-	1.044.500,00
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>(81.305,02)</b>	<b>6.292.077,44</b>
<b>INVESTIMENTOS</b>	<b>(81.305,02)</b>	<b>6.292.077,44</b>
Obras e Instalações	-	81.305,02
Equipamentos e Material Permanente	-	1.044.500,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS</b>	<b>11.923.611,06</b>	<b>61.281.027,86</b>

Dourados (MS), 20 de Novembro de 2012

  
Antonio Carlos Quequeto  
CPF 572.705.971-20  
Cont. CRC/MS 007778/O-6

  
Walter Luiz Betoni  
Secretário Municipal de Educação

**DEMAIS ATOS / NOTIFICAÇÃO - VIGILÂNCIA SANITÁRIA****PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOS  
VIGILÂNCIA SANITÁRIA****NOTIFICAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

Em razão do interesse público, em defesa da saúde pública e como medida de interesse sanitário, Notificamos o estabelecimentos comerciais do ramo atacado e varejo, com base no art. 308 da Lei Estadual 1.293/92, a retirar das áreas de venda os produtos contendo álcool líquido com teor alcoólico acima de 54° GL (46,3° INPM) no prazo de 10 (dez) dias, devendo observar ainda as seguintes exigências:

1) Os produtos com a graduação alcoólica acima de 54° GL (46,3° INPM) somente poderão ser vendidos na forma de gel (solução coloidal);

2) O produtos na graduação alcoólica de 54° GL (46,3° INPM) somente pode ser comercializado em embalagens de no máximo 50 mL;

3) Os produtos contendo álcool líquido com teor alcoólico acima de 54° GL somente podem ser comercializados com finalidade exclusivamente industrial ou hospitalar e será vendido em distribuidores autorizados apenas para uso hospitalar ou industrial, em embalagem com volumes iguais ou superiores a 200 litros.

Fica ciente que o descumprimento desta notificação no prazo estipulado acarretará

na apreensão dos produtos e na aplicação de multa, configurando infração sanitária por inobservância/descumprimento de atos emanados da autoridade sanitária, sem prejuízo de sanções de natureza civil ou penais cabíveis com penas previstas no art. 341, inc. XXXIII da Lei Estadual nº 1293/1992.

Embasamento legal:

- Artigos 308 e 309 da Lei Estadual nº 1293, de 21.09.1992 (Código Sanitário Estadual).

- Resolução - RDC nº 46, de 20 de fevereiro de 2002.

- Decisão da Justiça Federal (TRF1/DF) Processo nº 2002.34.00.02.8442-6 Acórdão publicado no e-DJF 1 de 01.08.2012.

Cumpra-se e publique-se por 5 (cinco) dias.

Dourados, 30 de janeiro de 2013.

**Sebastião Nogueira Faria**  
Secretário Municipal de Saúde

**Vili Schulz**  
Diretor de Departamento

**OUTROS ATOS****EDITAIS - LICENÇA AMBIENTAL**

Baggio & Baggio Ltda -ME, torna Público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados - IMAM de Dourados (MS), a Renovação de Licença de operação - RLO, para atividade de comércio atacadista de madeira e produtos derivados - Localizada Marcelino Pires, 8015, Vila São Francisco - no município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

FABIOLA ALMEIDA GESUALDO CANO torna Público que recebeu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados - IMAM de Dourados (MS), a Licença Ambiental Simplificada - LAS, para atividade de Consultório Dentário, localizada na Rua Oliveira Marques, 1647, Jardim Central, no município de Dourados (MS). Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

JOSE CLEMENTINO FILHO, torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados - IMAM de Dourados (MS), a Licença de Operação -LO, para atividade de Avicultura de Corte Industrial, localizada na Chácara São José- Lote Nº 22 da Quadra Nº 58 - Vila Sapé - Município de Dourados (MS), Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental

LAZARO DORNELES DA CRUZ - ME, torna Público que recebeu do Instituto de Meio Ambiente - IMAM de Dourados (MS), a Licença Simplificada - LAS, para atividade de Bar e outros estabelecimentos especializados em ser vir bebidas, localizada na Rua João Vicente Ferreira nº 3525 - Vila Planalto, no município de Dourados (MS).

SEBASTIÃO DAN, torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados - IMAM de Dourados (MS), a Licença de Operação -LO, para atividade de Avicultura de Corte Industrial, localizada na Parte do Lote Nº 01 da Quadra Nº 36 - Linha do Laranja Lima - Município de Dourados (MS), Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental

POSTO DOURADOS LTDA, torna Público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados - IMAM de Dourados (MS), as Licenças Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO), para atividade de Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores, localizado à Rua Marcelino Pires nº 1.220, Centro, em Dourados MS. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.